

DECRETO Nº 051-A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO tradicionalmente que no âmbito municipal há ponto facultativo no dia dedicado ao Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, sendo, portanto, normal o expediente em âmbito municipal no dia 28 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 25 de outubro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO